DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026 **Ano X | Edição nº 1707C** **Página 1 de 20**

SUMÁRIO

Centro Tecnológico Jaborandi Power S/A 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP S.A., inscrito no CNPJ nº 50.552.079/0001-31.

CONTRATADA: AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.413.006/0001-91.

OBJETO: Fornecimento de Kit Fotovoltaico destinado à implantação do sistema de geração de energia solar da EMEF Arcanjo Gabriel, no Município de Jaborandi/SP, compreendendo módulos fotovoltaicos, inversor, estruturas de fixação, cabos, conectores, dispositivos de proteção e demais equipamentos, componentes, materiais e acessórios integrantes do objeto, conforme especificações e condições constantes do Processo Administrativo nº 002/2026 e da Proposta Comercial nº 0616724-98. (Nota: A instalação, montagem e execução do sistema não integram o objeto deste contrato).

VALOR GLOBAL: R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

FUNDAMENTO: Contratação direta por dispensa de licitação, com amparo na Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTJP S.A. e os documentos integrantes do Processo Administrativo nº 002/2026.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

GESTÃO DO CONTRATO: Diretor-Presidente do Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP S.A.

FISCAL DO CONTRATO: Antonio Ribeiro Neto – Conselheiro Administrativo da CTJP S.A.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026 (Formalização eletrônica final concluída via DocuSign em 05 de outubro de 2026).

Jaborandi/SP, 05 de outubro de 2026.

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP S.A.

Eduardo Atavila dos Santos – Diretor Presidente

.....

Docusign Envelope ID: 3A0B1CE7-B546-8C48-8380-64E14216C30E

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A

CNPJ Nº. 50.552.079/0001-31

ENDEREÇO: ROD. ANTONIO BRUNO, Nº. 142, CEP: 14.775-000, ZONA RURAL, JABORANDI/SP

TELEFONE: (017) 99111-0798 ou (017) 3347-9900

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP S.A.**, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ nº **50.552.079/0001-31**, com sede no Município de Jaborandi/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **46.413.006/0001-91**, com sede em Americana/SP, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Processo Administrativo nº 002/2026 – Dispensa de Licitação nº 002/2026, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 002/2026 e rege-se pela **Lei Federal nº 13.303/2016**, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTJP S.A., pelas cláusulas deste instrumento e, no que couber, pelos preceitos de direito privado.

1.2. A contratação fundamenta-se nos atos, justificativas, análises técnicas e administrativas e autorização constantes do Processo Administrativo nº 002/2026.

1.3. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

I – as especificações e demais documentos que definiram o objeto da contratação;

II – a Proposta Comercial nº 0616724-98, apresentada pela CONTRATADA e reconhecida como versão comercial vigente no Processo Administrativo nº 002/2026;

III – os documentos e manifestações técnicas constantes dos autos;

IV – o ato de conclusão da habilitação, seleção do fornecedor e autorização da contratação;

Rubricar EADS | Rubrica LCJ | Rubrica RBRD | Rubrica ARN | Rubrica MG | Rubrica HO

Docusign Envelope ID: 3A0B1CE7-B546-8C48-8380-64E14216C30E

V – os demais documentos pertinentes constantes do Processo Administrativo nº 002/2026.

1.4. A execução deverá observar as condições efetivamente aprovadas no processo administrativo, especialmente quanto aos equipamentos, componentes, quantitativos, características técnicas, preço e demais condições do fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DE SUA COMPOSIÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente contrato o **fornecimento de Kit Fotovoltaico destinado à implantação do sistema de geração de energia solar da EMEF Arcanjo Gabriel, no Município de Jaborandi/SP**, compreendendo módulos fotovoltaicos, inversor, estruturas de fixação, cabos, conectores, dispositivos de proteção e os demais equipamentos, componentes, materiais e acessórios discriminados na **Proposta Comercial nº 0616724-98**, apresentada pela CONTRATADA e habilitada no âmbito do Processo Administrativo nº 002/2026.

2.2. Integram o objeto contratado, dentre seus componentes principais:

I – **186 (cento e oitenta e seis) módulos fotovoltaicos TCL HUANSHENG, de 610 W**;

II – **01 (um) inversor fotovoltaico SOFAR, modelo 75KTLX-G4-LV, 220 V**;

III – estruturas e respectivos componentes destinados à fixação dos módulos fotovoltaicos;

IV – cabos, conectores e componentes destinados às conexões do sistema;

V – dispositivos de proteção e demais materiais elétricos integrantes do kit;

VI – todos os demais equipamentos, componentes, materiais e acessórios discriminados na proposta habilitada.

2.3. A **Proposta Comercial nº 0616724-98**, apresentada pela **AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** e aprovada no Processo Administrativo nº 002/2026, integra o presente contrato como **ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL HABILITADA**, independentemente de transcrição integral, constituindo parte indissociável deste instrumento para todos os efeitos.

2.4. A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento integral dos produtos constantes do **ANEXO I**, observados os quantitativos, marcas, modelos, características e demais especificações nele estabelecidas, não se limitando o objeto aos componentes principais relacionados no item 2.2.

2.5. Todos os produtos deverão ser **novos, sem uso e entregues em perfeitas condições**, adequadamente acondicionados e acompanhados da respectiva documentação fiscal e, quando aplicável, dos manuais, certificados, documentos de garantia e demais documentos fornecidos pelos respectivos fabricantes.

Rubricar EADS | Rubrica LCJ | Rubrica RBRD | Rubrica ARN | Rubrica MG | Rubrica HA

Docusign Envelope ID: 3A0B1CE7-B546-8C48-8380-64E14216C30E

2.6. Eventual necessidade de substituição de marca ou modelo constante da proposta habilitada deverá ser previamente comunicada e justificada pela CONTRATADA e dependerá de **prévia análise técnica e autorização formal da CONTRATANTE**, somente podendo ser admitida quando comprovada a compatibilidade com o projeto e preservado integralmente o atendimento às especificações que fundamentaram a contratação, sem redução de qualidade ou desempenho e sem acréscimo de preço para a CONTRATANTE.

2.7. Não será admitida a supressão de equipamento, componente, material ou acessório integrante da proposta habilitada sem prévia análise e formalização entre as partes, observada a legislação aplicável.

2.8. A **instalação, montagem e execução do sistema fotovoltaico não integram o objeto deste contrato**, restringindo-se a obrigação principal da CONTRATADA ao fornecimento dos equipamentos, componentes, materiais e acessórios contratados.

2.9. Para a determinação do conteúdo e extensão do objeto contratado, deverão ser consideradas conjuntamente as disposições deste instrumento, o **ANEXO I – Proposta Comercial Habilitada nº 0616724-98** e os documentos técnicos expressamente aprovados no Processo Administrativo nº 002/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**.

3.2. No valor contratado estão compreendidos todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive tributos, embalagens, transporte, frete, seguros e demais despesas incidentes sobre o fornecimento, conforme as condições da proposta aprovada.

3.3. Nenhum valor adicional será devido pela CONTRATANTE sem prévia justificativa e formalização, quando juridicamente cabível.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de **11 (onze) dias úteis, contados da data de expedição**, conforme estabelecido na Proposta Comercial nº 0616724-98, devendo a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE a respectiva expedição e disponibilizar, quando existente, documento que permita sua comprovação e acompanhamento.

4.2. A entrega será realizada na **EMEF Arcanjo Gabriel, situada à Rua Vereador Onofre Alves Costa, nº 1.450, Conjunto Antônio Baldo, Jaborandi/SP, CEP 14775-322**, ou em outro local no Município de Jaborandi/SP previamente indicado pela CONTRATANTE, mediante comunicação à CONTRATADA.

Rubricar EADS | Rubrica LCJ | Rubrica RBRD | Rubrica ARN | Rubrica MG | Rubrica HO

Docusign Envelope ID: 3A0B1CE7-B546-8C48-8380-64E14216C30E

4.3. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE eventual fato superveniente que possa comprometer o prazo de entrega, apresentando a respectiva justificativa.

4.4. Havendo motivo devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, o prazo poderá ser ajustado mediante formalização nos autos e acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA

5.1. Os produtos serão conferidos no momento de sua entrega quanto aos quantitativos, integridade e correspondência com as especificações contratadas, devendo eventuais avarias, danos, divergências de quantidade ou desconformidades aparentes ser registradas pela CONTRATANTE no respectivo documento fiscal de entrega ou documento equivalente, sempre que identificáveis naquele momento.

5.1.1 A inserção de qualquer reclamação relativa a defeitos, faltas, falhas, que não forem relacionadas a vícios ocultos, e que não estejam ressalvadas no documento fiscal, não serão acolhidas.

5.2.O recebimento físico dos produtos não afasta a possibilidade de posterior identificação de vícios, defeitos ou desconformidades não perceptíveis no momento da entrega, desde que devidamente constatados e relacionados ao produto fornecido, observadas as responsabilidades da CONTRATADA, as garantias aplicáveis e as demais disposições deste Contrato.

5.3. Identificada desconformidade imputável à CONTRATADA, esta será comunicada para promover, em prazo razoável ajustado entre as partes, a substituição, complementação ou regularização necessária, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

5.4. A aceitação definitiva ocorrerá após a conferência do fornecimento e constatação de sua conformidade com as condições contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor global contratado, correspondente a **R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, será realizado em parcela única, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e ateste pelo Fiscal do Contrato.

6.2. Não será devido qualquer pagamento a título de sinal, entrada ou adiantamento antes da efetiva entrega dos materiais.

6.3. A Nota Fiscal deverá corresponder aos bens efetivamente entregues e aceitos. Quando o faturamento ocorrer sob a modalidade de "Kit" por imposição da legislação tributária vigente, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente discriminar no campo 'Informações Complementares' da Nota Fiscal, ou em Romaneio de Entrega anexo e

Rubricar EADS | Rubrica UCJ | Rubrica RBRD | Rubrica ARN | Rubrica MG | Rubrica HA

Docusign Envelope ID: 3A0B1CE7-B546-8C48-8380-64E14216C30E

formal, a especificação detalhada de todos os itens componentes, suas respectivas marcas, modelos e quantidades.

6.4. O pagamento ficará condicionado à conferência do objeto e à regularidade da documentação necessária à liquidação da despesa.

6.5. Havendo erro ou inconsistência na documentação fiscal que impeça a regular liquidação, a CONTRATADA será comunicada para promover a respectiva correção.

6.6. As retenções tributárias eventualmente incidentes serão efetuadas na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer integralmente o objeto nas condições contratadas;

II – observar as marcas, modelos, especificações e quantitativos aprovados;

III – entregar os produtos novos e em perfeitas condições de utilização;

IV – responsabilizar-se pelo acondicionamento e transporte até o local de entrega;

V – corrigir ou substituir, sem custo adicional, produto comprovadamente entregue em desconformidade por fato que lhe seja imputável;

VI – fornecer, quando aplicáveis, manuais, certificados e documentos de garantia;

VII – prestar os esclarecimentos necessários relacionados ao fornecimento;

VIII – comunicar tempestivamente fatos que possam interferir no cumprimento do contrato;

IX – manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas no procedimento;

X – cumprir as demais obrigações decorrentes deste contrato e da proposta aprovada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – fornecer as informações necessárias à execução do contrato;

II – indicar o local para entrega;

III – possibilitar o recebimento dos produtos;

IV – conferir o objeto entregue;

Rubricar Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica

Docusign Envelope ID: 3A0B1CE7-B546-8C48-8380-64E14216C30E

V – comunicar à CONTRATADA eventual irregularidade ou desconformidade identificada;
VI – efetuar o pagamento nas condições contratadas;

VII – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

VIII – praticar os atos necessários ao regular cumprimento da contratação.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

9.1. Os equipamentos e materiais fornecidos estarão sujeitos aos prazos e condições de garantia constantes da proposta aprovada e às garantias dos respectivos fabricantes.

9.2. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE os documentos necessários ao exercício das garantias, quando aplicáveis.

9.3. O encerramento da vigência deste contrato não extingue as garantias dos produtos cujo prazo se prolongue além da vigência contratual.

9.4. A garantia do fabricante não afasta as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, pelo prazo de 01 ano, pelos produtos e componentes por ela fornecidos, inclusive quanto a vícios, defeitos, avarias ou desconformidades relacionadas ao fornecimento. A CONTRATADA não responderá por falhas, danos ou prejuízos comprovadamente decorrentes exclusivamente de instalação, montagem, dimensionamento, operação, manutenção ou utilização inadequada, bem como de intervenções ou alterações realizadas por terceiros em desacordo com as especificações técnicas aplicáveis, desde que tais ocorrências não decorram de vício, defeito ou desconformidade dos produtos fornecidos nem de fato imputável à CONTRATADA. Permanecem integralmente preservadas as garantias do fabricante e as responsabilidades da CONTRATADA previstas na legislação aplicável e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão administrativa do presente contrato ficará a cargo do **Diretor Presidente da CTJP S.A.**

10.2. Fica designado como **Fiscal do Contrato o Sr. ANTONIO RIBEIRO NETO**, Conselheiro Administrativo da CTJP S.A., competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o fornecimento, conferir os produtos entregues, registrar eventuais ocorrências e proceder ao respectivo ateste para fins de pagamento.

10.3. As questões que demandem avaliação técnica especializada poderão ser submetidas ao Responsável Técnico da CTJP S.A., especialmente para verificação da correspondência dos equipamentos com as especificações técnicas aprovadas.

10.4. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações assumidas.

Rubricar EADS | Rubrica UCJ | Rubrica RBRD | Rubrica ARN | Rubrica MG | Rubrica HA

Docusign Envelope ID: 3A0B1CE7-B546-8C48-8380-64E14216C30E

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MATRIZ DE RISCOS

11.1. Para fins de alocação objetiva dos riscos contratuais, ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades:

I – compete à CONTRATADA o risco relacionado ao acondicionamento, transporte e entrega dos produtos até o respectivo recebimento pela CONTRATANTE;

II – compete à CONTRATADA o risco decorrente do fornecimento de produtos em desacordo com as especificações e condições aprovadas;

III – compete à CONTRATANTE o risco decorrente de alterações por ela solicitadas após a contratação, quando não motivadas por falha ou desconformidade da CONTRATADA;

IV – defeitos de fabricação serão tratados de acordo com as condições de garantia aplicáveis, sem prejuízo das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA;

V – fatos supervenientes, imprevisíveis ou cujos efeitos não possam ser razoavelmente atribuídos exclusivamente a uma das partes serão analisados de acordo com as circunstâncias concretas e a legislação aplicável.

11.2. A parte que identificar evento capaz de afetar a execução contratual deverá comunicar a outra em prazo razoável, fornecendo as informações necessárias à sua avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações do presente contrato dependerão de acordo entre as partes e da correspondente formalização, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016.

12.2. Eventual substituição de marca, modelo ou especificação dos produtos observará as condições estabelecidas na Cláusula Segunda deste contrato, dependendo de prévia análise e autorização da CONTRATANTE.

12.3. Nenhuma alteração de valor produzirá efeitos sem prévia justificativa e formalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá ensejar, observada a gravidade da ocorrência e assegurados o contraditório e a defesa, a aplicação das sanções cabíveis nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno da CTJP S.A.

13.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

I – advertência, nas ocorrências de menor gravidade;

II – multa de mora de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado**, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a **10% (dez por cento)**;

Rubricar EADS | Rubrica LCJ | Rubrica RBRD | Rubrica ARN | Rubrica MG | Rubrica HO

Docusign Envelope ID: 3A0B1CE7-B546-8C48-8380-64E14216C30E

III – multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor da obrigação inadimplida, no caso de descumprimento relevante;

IV – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CTJP S.A., pelo prazo legalmente admitido.

13.3. As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da conduta, às consequências do descumprimento e às circunstâncias do caso concreto.

13.4. Não será aplicada penalidade por atraso ou inadimplemento decorrente de fato comprovadamente não imputável à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

14.1. O contrato poderá ser extinto:

I – pelo cumprimento integral do objeto;

II – por acordo entre as partes;

III – por inadimplemento relevante das obrigações assumidas;

IV – pela impossibilidade superveniente de execução;

V – nas demais hipóteses admitidas pela legislação aplicável.

14.2. A extinção decorrente de inadimplemento será devidamente motivada, assegurando-se manifestação da parte interessada quando houver imputação de responsabilidade ou aplicação de penalidade.

14.3. Permanecem exigíveis após o encerramento as obrigações que, por sua natureza, devam subsistir, especialmente garantias e responsabilidades relacionadas aos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1. O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta dias)**, contados da data de sua assinatura.

15.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e justificativa formal constante dos autos, quando necessário à conclusão das obrigações contratuais e juridicamente admissível.

15.3. O encerramento da vigência não prejudicará as garantias dos equipamentos e materiais nem as obrigações que, por sua natureza, devam permanecer posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

16.1. O preço contratado permanecerá fixo durante o período em que não houver direito a reajustamento segundo a legislação aplicável.

Rubricar EADS | Rubrica LCJ | Rubrica RBRD | Rubrica ARN | Rubrica MG | Rubrica HO

Docusign Envelope ID: 3A0B1CE7-B546-8C48-8380-64E14216C30E

16.2. Eventual situação superveniente que possa juridicamente justificar recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será analisada mediante requerimento fundamentado da parte interessada e documentação comprobatória.

16.3. Qualquer alteração financeira dependerá de análise e formalização nos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. As comunicações relacionadas à execução contratual poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive e-mail, desde que permitam identificar o remetente e o conteúdo comunicado.

18.2. As partes deverão manter atualizados seus respectivos dados de contato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

19.1. O presente instrumento e os atos relevantes de sua execução serão juntados ao Processo Administrativo nº 002/2026.

19.2. A CONTRATANTE adotará as providências de publicidade aplicáveis à contratação, observada a legislação e o Regulamento Interno da CTJP S.A.

19.3. Será promovida a ciência ao Conselho Administrativo da CTJP S.A., na forma prevista no Regulamento Interno.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

20.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTJP S.A., os documentos integrantes do Processo Administrativo nº 002/2026 e, quando cabível, os preceitos de direito privado.

20.2. As partes buscarão solucionar consensualmente eventuais divergências decorrentes da execução do presente contrato.

20.3. Fica eleito o foro competente da Comarca de Colina/SP para dirimir questões decorrentes deste contrato que não possam ser solucionadas consensualmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Rubricar EADS | Rubrica LCJ | Rubrica RBRD | Rubrica ARN | Rubrica MG | Rubrica HO

Jaborandi/SP, 02 de outubro de 2026.

Docusign Envelope ID: 3A0B1CE7-B546-8C48-8380-64E14216C30E

Assinado por:
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
874016501C764E9...

CONTRATANTE

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP S.A.

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS

Diretor Presidente

Assinado por:
Marcelo Galassi
A38E08A4C109457...

Assinado por:
Henry Ourfali
15B57CB9E1684D0...

CONTRATADA

AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Representante: Marcelo Galassi

CPF: [redacted]

Representante: Henry Ourfali

CPF: [redacted]

Cargos: **SÓCIOS-ADMINISTRADORES**

Assinado por:
Antonio Ribeiro Neto
E79DB033F5714EF...

FISCAL DO CONTRATO

ANTONIO RIBEIRO NETO

Conselheiro Administrativo

Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP S.A.

Docusign Envelope ID: 3A0B1CE7-B546-8C48-8380-64E14216C30E

TESTEMUNHAS

Assinado por:
Luiz Cardoso Junior
6C9473852B9340A...

1) Nome: Luiz Cardoso Junior

CPF: [redacted]

Assinado por:
Rafael Breno Rodrigues Durval
59C313C230D8429...

2) Nome: Rafael Breno Rodrigues Durval

CPF: [redacted].

[Esta página de assinaturas é integrante do Contrato Administrativo de Fornecimento nº 02/2026 firmado entre Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A e AVT Energy Indústria, Comércio, Importação e Exportação LTDA, não sendo considerada válida ou eficaz se separada do inteiro teor]

Docusign Envelope ID: 3A0B1CE7-B546-8C48-8380-64E14216C30E

Jaborandi Power ENERGIA SOLAR

ANEXOS INTEGRANTES DO CONTRATO

ANEXO I – Proposta Comercial nº 0616724-98 da AVT Energy, aprovada no Processo Administrativo nº 002/2026.

avt DISTRIBUIDORA SOLAR

Confiança de quem sabe o que faz.

Elaborado em: 01/10/2026 13:41:50

Sistema Gerador Fotovoltaico 113,46 kWp

Integrador: CTJP S.A.

Validade: 1 DIA

Nº Avt: 0616724-98

Vendedor (a): Bruna Bres

Pagamento: TED/PIX - A vista antecipado

Frete: CIF

Entrega: Jaborandi - SP

CD: NOVA ODESSA - SP

Faturado para: CENTRO TECNOLOGICO JABORANDI POWER SA

Prazo de Entrega: 11 dias úteis (A contar da data de expedição)

Atenção: Em caso de avarias ou falta é obrigatório preenchimento da ressalva na nota fiscal, no "conhecimento de transporte (CT-e)", no momento da entrega. Reclamações posteriores não serão aceitas.

Fileiras	Painéis	Telhado	Orientação
1	186	Fibrometal	retrato

Dispo. de estoque: -

Descrição do item	Quantidade
TCL HUANSHENG 610W | BIFACIAL | N-TYPE | STEEL FRAME	186
INVERSOR SOFAR | 75KTLX-G4-LV - 220V - Previsão chegada estoque: 09/10/2026	1
CABO SOLAR 6MM - PRETO (100 METROS)	2
CABO SOLAR 6MM - VERMELHO (100 METROS)	2
CABO SOLAR 6MM - VERMELHO (500 METROS - BOBINA)	1
CABO SOLAR 6MM - PRETO (500 METROS - BOBINA)	1
CABO SOLAR 6MM - VERMELHO (50 METROS)	1
CABO SOLAR 6MM - PRETO (50 METROS)	1
KIT FIBROMETAL - 4 MODULOS - AVT	47
PERFIL C 2400MM - Cerâmico/Fibro/Sup L/Laje/Calhetão - AVT	186
KIT GANCHO CERÂMICO 4 MODULOS - AVT	11
CLAMP INTERMEDIARIO - AVT	90
EMENDA DE PERFIL - AVT	90
2x PARES DE CONECTOR MC4 (2x Macho / 2x Fêmea) - AVT	36

Valor total: R$ 137.000,00

Razão Social: AVT ENERGY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 46.413.006/0001-91
Av. de Cillo, 2180 – Sala 05 AVT – Jardim São José – Americana – SP – CEP: 13467-000
www.avtenergy.com.br

Rubricar EADS | Rubrica LCJ | Rubrica RBRD | Rubrica ARN | Rubrica MG | Rubrica HO

Jaborandi Power ENERGIA SOLAR

Docusign Envelope ID: 3A0B1CE7-B546-8C48-8380-64E14216C30E

Jaborandi Power ENERGIA SOLAR

avt DISTRIBUIDORA SOLAR

Confiança de quem sabe o que faz.

Elaborado em: 01/10/2026 13:41:50

***ATENÇÃO*:** No caso de produtos com venda programada o prazo de entrega começa a contar após a chegada e faturamento do gerador. Ao confirmar o pedido, o cliente afirma estar ciente de que podem ocorrer **ATRASOS** no processo de importação e a AVT não possui responsabilidade e/ou controle sobre este fato. Nos comprometemos a resolver quaisquer ocorrências da melhor maneira possível e manter o cliente informado.

Observações:

1. A conformidade com a NBR 17193:2025 e demais normas aplicáveis depende do projeto e instalação. O dispositivo de desligamento rápido (RSD) poderá ser necessário conforme a aplicação e deve ser especificado pelo responsável técnico.
2. A quantidade de itens na proposta deverá ser confirmada pelo integrador antes da formalização do pedido.
3. A proposta comercial apresentada neste documento, tem validade de 3 dias úteis.
4. A responsabilidade pelos resultados de performance do sistema gerador fotovoltaico é de inteira responsabilidade do integrador.
5. É de responsabilidade do integrador acompanhar a descarga dos equipamentos, conferir toda a mercadoria no ato do recebimento e caso haja material em desacordo com o pedido ou com avarias, realizar a ressalva por escrito no "conhecimento de transporte", datar, assinar e entrar em contato com seu consultor comercial para demais orientações.

Rubricar	Rubrica	Rubrica	Rubrica	Rubrica	Rubrica
EADS	LCJ	RBRD	ARN	MG	HO

Razão Social: AVT ENERGY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 46.413.006/0001-91
Av. de Cillo, 2180 - Sala 05 AVT - Jardim São José - Americana - SP - CEP: 13467-000
www.avtenergy.com.br

Jaborandi Power ENERGIA SOLAR

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3A0B1CE7-B546-8C48-8380-64E14216C30E
Status: Concluído
Assunto: Contrato Administrativo de Fornecimento nº 02/2026 - AVT Energy x CTJP
Envelope fonte:
Documentar páginas: 13
Assinaturas: 6
Certificar páginas: 5
Rubrica: 66
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Fernanda Borsato
Rua José Scarance, nº 888, Galpão 01
Três Lagoas, MS 79613-003
fernanda.borsato@avanti.ind.br
Endereço IP: 200.183.247.98

Rastreamento de registros

Status: Original
02/10/2026 10:48:02
Portador: Fernanda Borsato
fernanda.borsato@avanti.ind.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS ctjpjaborandipower@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS 874016501C764E9... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:7428:11:2601:717a:2323:6f30:3d16	Enviado: 02/10/2026 10:58:13 Visualizado: 02/10/2026 11:04:21 Assinado: 02/10/2026 11:05:11
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 18/09/2026 15:37:05 ID: e52c9789-62c8-461e-9041-15f072db6781		
Luiz Cardoso Junior luiz.cardoso@avtenergy.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Luiz Cardoso Junior 6C9473852B9340A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.69.29.29 Assinado com o uso do celular	Enviado: 02/10/2026 11:05:13 Visualizado: 02/10/2026 11:10:35 Assinado: 02/10/2026 11:17:24
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 02/10/2026 11:10:35 ID: a35cf155-0c58-43c7-a004-394f66f34e37		
Rafael Breno Rodrigues Durval rafael.breno@avtenergy.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Rafael Breno Rodrigues Durval 59C313C230D8429... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.183.247.98	Enviado: 02/10/2026 11:17:26 Visualizado: 02/10/2026 11:22:01 Assinado: 02/10/2026 11:24:00
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Antonio Ribeiro Neto coordenacao.saude@jaborandi.sp.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Antonio Ribeiro Neto E79DB033F5714EF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.84.121.138	Enviado: 02/10/2026 11:24:02 Visualizado: 02/10/2026 12:27:57 Assinado: 02/10/2026 12:29:10
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 02/10/2026 12:27:57 ID: f17473a7-9b5d-4701-bb37-a122f9a982d5		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcelo Galassi marcelo@corttex.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Marcelo Galassi A38E08A4C109457... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.183.247.98	Enviado: 02/10/2026 12:29:12 Visualizado: 03/10/2026 09:22:09 Assinado: 03/10/2026 09:22:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 03/10/2026 09:22:09
ID: 22479222-84e3-4141-ba31-8de6bd8337f2

Henry Ourfali henry.ourfali@adar.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Henry Ourfali 15B57CB9E1684D0... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.126.96.89	Enviado: 03/10/2026 09:22:45 Reenviado: 05/10/2026 14:27:17 Visualizado: 05/10/2026 17:35:36 Assinado: 05/10/2026 17:36:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 22/01/2025 11:01:02
ID: 0fa53502-a6d9-4bad-b117-f2749366fc7b

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/10/2026 10:58:13
Entrega certificada	Segurança verificada	05/10/2026 17:35:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/10/2026 17:36:36
Concluído	Segurança verificada	05/10/2026 17:36:36

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 06/12/2022 17:14:29
Partes concordam em: EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS, Luiz Cardoso Junior, Antonio Ribeiro Neto, Marcelo Galassi, Henry Ourfali

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AVT ENERGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AVT ENERGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: rafaella.levak@avtenergy.com.br

To advise AVT ENERGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rafaella.levak@avtenergy.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AVT ENERGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rafaella.levak@avtenergy.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AVT ENERGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to rafaella.levak@avtenergy.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AVT ENERGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AVT ENERGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA during the course of your relationship with AVT ENERGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.